

ESTRATÉGIA MARINHA

Relatório do 2º ciclo

Parte A

Enquadramento



REPÚBLICA
PORTUGUESA

MAR



Governo dos Açores



Região Autónoma
da Madeira
Governo Regional

Secretaria Regional
do Ambiente e Recursos Naturais
Direção Regional do Ordenamento
do Território e Ambiente

Diretiva Quadro
Estratégia Marinha

Março 2020

Índice

Lista de Acrónimos	ii
PARTE A - ENQUADRAMENTO	1
A.1 Introdução	1
A.2 Primeiro ciclo da DQEM (2012-2018)	4
A.3 Segundo ciclo da DQEM (2018-2024)	5
A.3.1 A DQEM e o Plano de Situação do Ordenamento do Espaço Marítimo Nacional	5
A.3.2 Cooperação Regional	6
A.3.3 Elaboração e Estrutura do relatório	8
Referências	10
Ficha Técnica	12
ANEXOS.....	I
Anexo A-I: Relação entre a Decisão (UE) 2017/848 e a Decisão 2010/477/UE	III

Índice de Figuras

Figura A-1. Sub-regiões da DQEM.	1
Figura A-2. Subdivisões da Diretiva Quadro Estratégia Marinha.....	2
Figura A-3. Plano de ação para elaboração das estratégias marinhas	3

Lista de Acrónimos

AMP	Área Marinha Protegida
BEA	Bom Estado Ambiental
CDB	Convenção da Diversidade Biológica
CNUDM	Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar
DGRM	Direção Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos
COM	Comissão Europeia
DGPM	Direção Geral de Política do Mar
DQEM	Diretiva Quadro Estratégia Marinha
DRAM	Direção Regional dos Assuntos do Mar
DROTA	Direção Regional do Ordenamento do Território e do Ambiente
EBSA	<i>Ecologically or Biologically Significant Marine Areas</i> (Áreas Marinhas Ecológica ou Biologicamente Relevantes)
EM	Estado Membro
EMEPC	Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental
IPMA	Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.
NI	Navio de Investigação
OEM	Ordenamento do Espaço Marítimo
OSPAR	Convenção para a Proteção do Meio Marinho no Atlântico Nordeste
PCE	Plataforma Continental Estendida
PEPC	Projecto de Extensão da Plataforma Continental
PMo	Programa de Monitorização
PMe	Programa de Medidas
RNAMP	Rede Nacional de Áreas Marinhas Protegidas
SIC	Sítio de Interesse comunitário
UE	União Europeia
ZEC	Zona Especial de Conservação
ZEE	Zona Económica Exclusiva
ZPE	Zona de Proteção Especial

PARTE A - ENQUADRAMENTO

A.1 Introdução

A Diretiva Quadro Estratégia Marinha (DQEM)¹, transposta para o direito interno pelo Decreto-Lei n.º 108/2010, de 13 de outubro na sua atual redação², estabelece o quadro comunitário no âmbito da política de proteção e conservação do meio marinho, e tem como objetivo obter ou manter o Bom Estado Ambiental (BEA) do meio marinho.

Para atingir esse objetivo, a Diretiva determina que cada Estado Membro (EM) deve elaborar, a cada 6 anos, uma estratégia marinha a aplicar às águas, fundos e solos marinhos sob sua jurisdição, tendo em conta a região ou sub-região, em que está integrado.

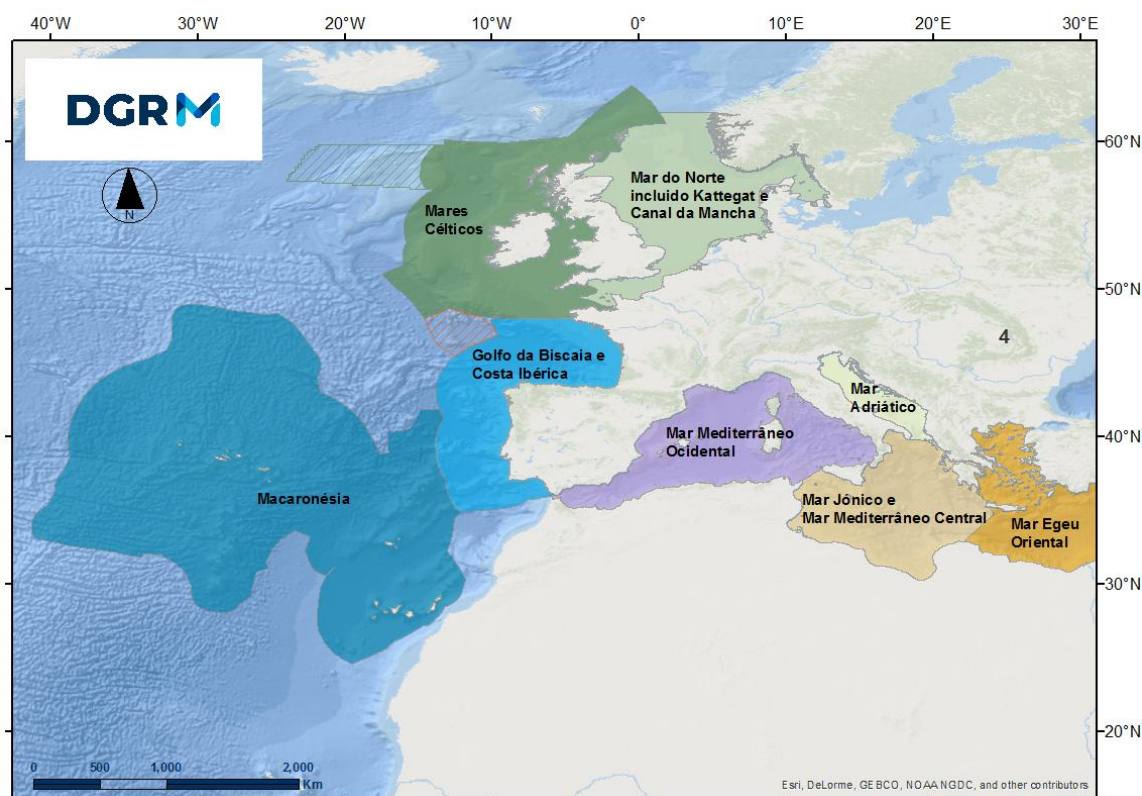


Figura A-1. Sub-regiões da DQEM³.

¹ Diretiva 2008/56/CE, do Parlamento e do Conselho, de 17 de junho, alterada pela Diretiva (UE) 2017/845 da Comissão, de 17 de maio

² Decreto-Lei n.º 108/2010, de 13 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 201/2012, de 27 de agosto e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2013, de 7 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 143/2015, de 31 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 137/2017, de 8 de novembro

³ Technical report on the delineation of MSFD Article 4 marine regions and subregions, European Topic Center Inland, coastal, marine waters, novembro 2016

Em Portugal, para efeitos de implementação da DQEM, e atendendo que as águas marinhas sob soberania ou jurisdição de Portugal se enquadram na região do Atlântico Nordeste e em duas sub-regiões: a do Golfo da Biscaia e Costa Ibérica e a da Macaronésia; foi determinada a elaboração de quatro estratégias marinhas referentes às seguintes subdivisões (Figura A-2)⁴, a saber:

- Subdivisão do Continente, que inclui as águas marinhas nacionais em torno do território continental e que integra a sub-região do Golfo da Biscaia e Costa Ibérica;
- Subdivisão dos Açores, que inclui as águas marinhas nacionais em torno do arquipélago dos Açores e que integra a sub-região da Macaronésia;
- Subdivisão da Madeira, que inclui as águas marinhas nacionais em torno do arquipélago da Madeira e que integra a sub-região da Macaronésia;
- Subdivisão da Plataforma Continental Estendida (PCE), que inclui a plataforma continental para além das 200 milhas náuticas e que integra a sub-região da Macaronésia.

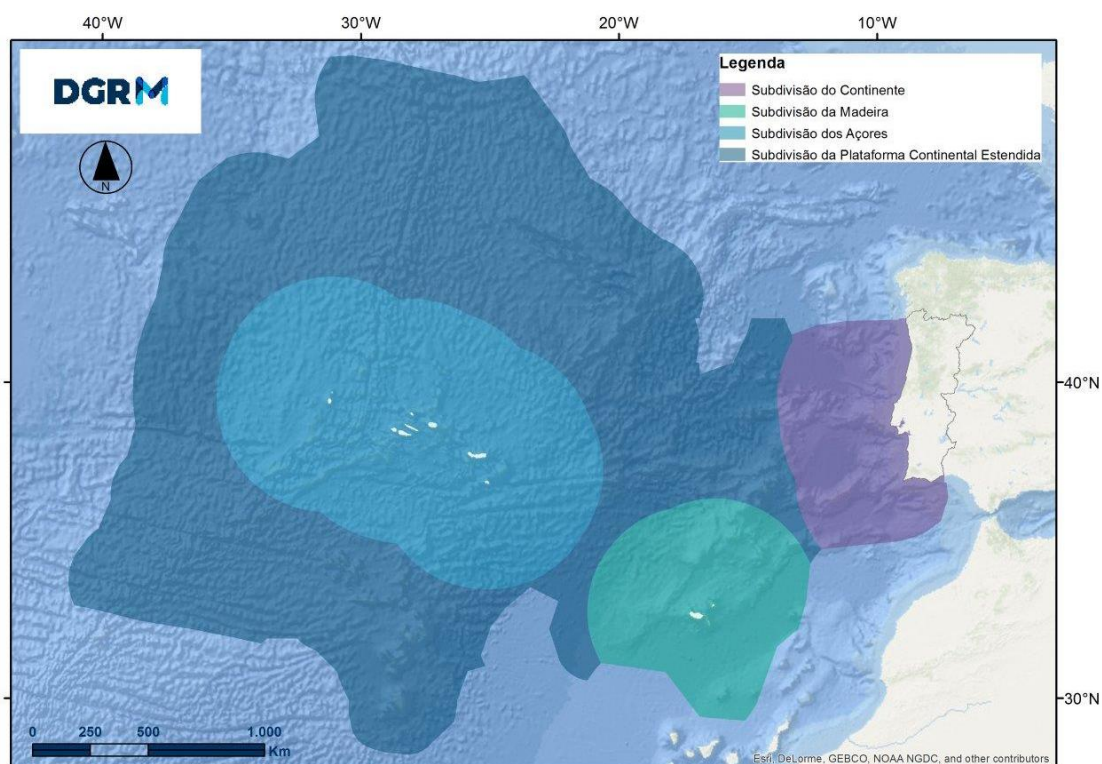


Figura A-2. Subdivisões da Diretiva Quadro Estratégia Marinha

De referir que a sub-região da Macaronésia passou a abranger, desde novembro de 2016⁵, para além das zonas marítimas adjacentes aos arquipélagos dos Açores e da Madeira, as zonas marítimas incluídas, à data, na proposta de extensão da plataforma

⁴ Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 108/2010, de 13 de outubro, na sua atual redação

⁵ *Technical report on the delineation of MSFD Article 4 marine regions and subregions*, European Topic Center Inland, coastal, marine waters, novembro 2016

continental submetida por Portugal às Nações Unidas, pelo que a dimensão desta sub-região no contexto da União Europeia (UE) é assinável como se pode verificar na Figura A-1.

As estratégias marinhas são elaboradas de acordo com um plano de ação⁶ (Figura A-3) que inclui uma Fase de preparação e uma Fase de programa de medidas.

A Fase de preparação compreende duas partes. A primeira parte contempla a avaliação do estado ambiental das águas marinhas (artigo 8.º 1a.), uma análise das principais pressões e impactos no estado ambiental das águas (artigo 8.º 1b.), uma análise económica e social da utilização dessas águas (artigo 8.º 1c.), a definição do BEA (artigo 9.º) e o estabelecimento de metas ambientais (artigo 10.º). A segunda parte diz respeito à elaboração de um Programa de Monitorização (PMo) para avaliação das águas marinhas e dos impactos das metas definidas e das medidas aplicadas (artigo 11.º).

A Fase do programa de medidas, determina a elaboração e execução de um Programa de Medidas (PMe) destinado à prossecução ou manutenção do BEA (artigo 13.º).

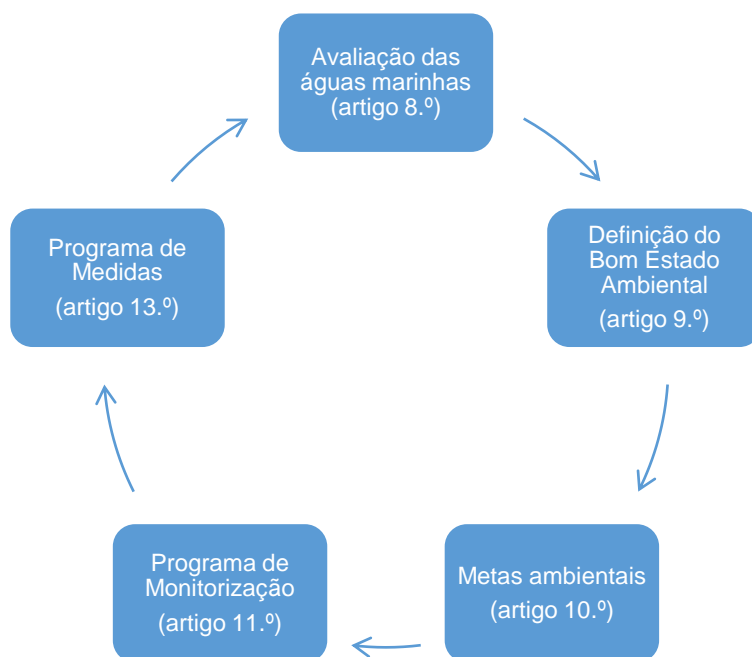


Figura A-3. Plano de ação para elaboração das estratégias marinhas

Cada ciclo de implementação tem uma duração de 6 anos. O 1.º ciclo decorreu no período entre 2012 e 2018, e o 2.º ciclo iniciou-se em 2018 e irá decorrer até 2024.

⁶ Artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 108/2010, de 13 de outubro, na sua atual redação

A.2 Primeiro Ciclo da DQEM (2012-2018)

No 1º ciclo de implementação da DQEM, e para a primeira parte da Fase de preparação das estratégias marinhas (avaliação inicial, definição do bom estado ambiental e estabelecimento de metas ambientais) foram elaborados os seguintes documentos⁷:

- Estratégia Marinha para a subdivisão do continente. Diretiva-Quadro Estratégia Marinha. Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território. Outubro de 2012 (MAMAOT, 2012a);
- Estratégia Marinha para a subdivisão da plataforma continental estendida. Diretiva-Quadro Estratégia Marinha. Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território. Outubro de 2012 (MAMAOT, 2012b);
- Estratégia Marinha para a subdivisão da Madeira. Diretiva-Quadro Estratégia Marinha. Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais. Junho de 2014 (SRA, 2014);
- Estratégia Marinha para a subdivisão dos Açores. Diretiva Quadro Estratégia Marinha. Secretaria Regional dos Recursos Naturais. Junho de 2014 (SRRN, 2014).

Estes documentos são doravante designados por Relatório Inicial para a respetiva subdivisão.

Não obstante a Diretiva estabelecer a data de outubro de 2014, como limite de notificação à Comissão Europeia (COM) do PMo, e março de 2016 para o PMe, Portugal entendeu que os dois programas deviam ser elaborados em simultâneo, antecipando assim em cerca de 2 anos a notificação do PMe à COM, tendo sido o único EM a efetuá-lo. Foi entendido que, deste modo, assegurar-se-ia uma melhor coerência dos objetivos dos dois programas, ao mesmo tempo que se conseguia estimar, antecipadamente, custos e obter-se maior eficiência na distribuição dos recursos financeiros necessários à implementação da DQEM. Assim, o Programa de Monitorização (PMo) e o Programa de Medidas (PMe) foram incluídos num único documento, que integra as 4 subdivisões, designado por “Estratégias Marinhas para as águas marinhas portuguesas - Programa de Monitorização e Programa de Medidas para as subdivisões do Continente, Açores, Madeira e Plataforma Continental Estendida” (MAM, SRMCT, SRA 2014)⁸.

Nos termos dos artigos 12.º e 16.º da DQEM, a COM procedeu à análise dos documentos notificados pelos EM, com o objetivo de avaliar a sua conformidade com

⁷ <https://www.dgrm.mm.gov.pt/web/quest/implementacao>

⁸ <https://www.dgrm.mm.gov.pt/web/quest/implementacao>

os requisitos da DQEM. Os relatórios produzidos⁹ incluem a avaliação da COM sobre a implementação da DQEM em geral, bem como as avaliações por EM, por região e por sub-região marinha.

A.3 Segundo Ciclo da DQEM (2018-2024)

Iniciado o 2º ciclo de aplicação da diretiva é necessário proceder à atualização da fase de preparação das estratégias marinhas. As diferentes Partes constituintes do presente documento correspondem à atualização dos relatórios iniciais, procedendo-se à reavaliação do BEA (artigos 8.ºa e 9.º), à análise socio-económica das águas marinhas nacionais, bem como das principais pressões e impactes (artigos 8.ºb e 8.ºc) e ainda à revisão das metas ambientais (artigo 10.º) estabelecidas no 1.º ciclo da DQEM.

A atualização dos relatórios iniciais é realizada com os dados recolhidos entre 2012 e 2018, e de acordo com os critérios e as normas metodológicas de avaliação do BEA estabelecidos pela Decisão (UE) 2017/848 da Comissão, de 17 de maio, que veio revogar a anterior Decisão da Comissão 2010/477/UE, de 1 de setembro. Esta nova Decisão veio introduzir novos critérios e normas, reduzindo o número de critérios que os EM devem monitorizar e avaliar, e sujeitando a uma abordagem de análise de risco os critérios mantidos, a fim de facilitar que os EM concentrem a sua ação nas principais pressões antropogénicas que afetam as suas águas marinhas. A relação entre os antigos critérios e indicadores estabelecidos na Decisão de 2010 e os critérios da nova Decisão é apresentada no Anexo A-I.

De referir ainda que a decisão também alterou o Anexo III da Diretiva, que corresponde às listas indicativas de elementos, pressões e atividades humanas¹⁰ a ter em conta na elaboração das estratégias marinhas.

A.3.1 A DQEM e o Plano de Situação do Ordenamento do Espaço Marítimo Nacional

A fim de promover o crescimento sustentável das economias marítimas o ordenamento do espaço marítimo (OEM) aplica a abordagem ecossistémica prevista na DQEM com o objetivo de garantir que o nível de pressão exercida pelas atividades seja compatível com a consecução do Bom Estado Ambiental e que a capacidade de resposta dos ecossistemas marinhos às alterações de origem antropogénica não seja

⁹ Disponíveis em http://ec.europa.eu/environment/marine/eu-coast-and-marine-policy/implementation/reports_en.htm

¹⁰ Decreto-Lei n.º 137/2017, de 8 de novembro, que transpõe a Diretiva (UE) n.º 2017/845 da Comissão, de 17 de maio.

comprometida, contribuindo simultaneamente para a utilização sustentável dos bens e serviços dos ecossistemas marinhos¹¹.

De igual modo, as bases da política nacional de OEM, estabelecidas na Lei n.º 17/2014, de 10 de abril (LBOGEM)¹², têm como objetivo a promoção da exploração económica sustentável, racional e eficiente dos recursos marinhos e dos serviços dos ecossistemas, garantindo a compatibilidade e a sustentabilidade dos diversos usos e das atividades nele desenvolvidos, atendendo à responsabilidade inter e intrageracional na utilização do espaço marítimo nacional e visando a criação de emprego.

O ordenamento do espaço marítimo é efetuado, em primeira linha, pelo Plano de Situação de Ordenamento do Espaço Marítimo Nacional (PSOEM)¹³, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 203-A/2019, de 31 de dezembro, para as subdivisões Continente, Madeira e Plataforma Continental Estendida. A espacialização dos usos e atividades para a subdivisão dos Açores, e respetivo relatório de caracterização, serão publicados numa segunda fase.

Com vista a assegurar a coerência entre estes dois instrumentos da Política Marítima Integrada, o PSOEM adotou as subdivisões estabelecidas no diploma nacional que transpõe a DQEM, tendo inclusivamente os relatórios de caracterização do Plano sido elaborados com base nos Relatórios Iniciais da DQEM. De igual modo, a monitorização ambiental do Plano de Situação é coerente com o Programa de Monitorização da DQEM e os resultados desta monitorização poderão levar ao estabelecimento de medidas a integrar o Programa de Medidas da DQEM. Esta abordagem contribuiu para a gestão adaptativa do PSOEM a fim de assegurar uma gestão eficaz dos usos e atividades marítimas, o BEA do meio marinho e o bom estado das águas costeiras e de transição.

A.3.2 Cooperação Regional

De acordo com o artigo 5.º da Diretiva, os EM que partilham uma região ou sub-região marinha devem cooperar por forma a assegurar que as respetivas estratégias marinhas sejam desenvolvidas de forma coerente e coordenada. Concretamente, os EM devem trabalhar em conjunto no sentido de adoptar sub-regional ou regionalmente (i) os critérios e as metodologias comuns para definir e avaliar o BEA (ii) e implementar, de forma coordenada, as medidas necessárias para alcançar as metas ambientais acordadas e o BEA na região ou sub-região.

¹¹ Conforme a Diretiva n.º 2014/89/UE, do parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de julho de 2014, que estabelece um quadro para o ordenamento do espaço marítimo, transposta para a ordem jurídica interna pelo Decreto-lei n.º 38/2015, de 12 de março.

¹² LBOGEM - Lei de Bases do Ordenamento e Gestão do Espaço Marítimo Nacional, desenvolvida pelo Decreto-lei n.º 38/2015, de 12 de março.

¹³ Nos termos do Decreto-Lei n.º 38/2015 e do Despacho 11494/2015, de 14 de outubro.

O processo de cooperação bilateral entre Portugal e Espanha levou ao desenvolvimento dos projetos MISTIC SEAS e MISTIC SEAS II, que decorreram durante o 1º ciclo da DQEM, e constituem exemplos do esforço feito no sentido de desenvolver metodologias comuns na avaliação do BEA na sub-região da Macaronésia e assim preparar a implementação coordenada do 2.º ciclo.

Para a preparação deste 2.º ciclo destacam-se, ainda, duas reuniões no início de 2018, uma reunião trilateral entre Portugal, Espanha e França, relativa à sub-região da Costa Ibérica e Golfo da Biscaia, e uma reunião bilateral entre Portugal e Espanha, relativa à sub-região da Macaronésia, tendo sido acordado que os esforços de coordenação iriam incidir sobre os descritores com maior impacte transfronteiriço, nomeadamente os Descritores 1 (biodiversidade), 2 (espécies não indígenas) e 10 (lixo marinho).

Assim, iniciou-se em janeiro de 2019 o projeto RAGES – *Risk Based Approaches to Good Environmental Status*¹⁴, cujos parceiros incluem as autoridades competentes pela implementação da DQEM de Portugal, Espanha, França e Irlanda, e no âmbito do qual será proposto um processo para aplicação de uma abordagem baseada no risco (RBA) na implementação das estratégias marinhas, e especificamente à avaliação dos Descritores 2 (espécies não indígenas) e 11 (ruído) nas seguintes sub-regiões: Macaronésia, Baía da Biscaia e Costa Ibérica, e Mares Celtas. O projeto iFADO, também em curso, é formado por um consórcio de entidades de referência nos países que integram o arco Atlântico (Portugal, Espanha, Irlanda, França e Reino Unido) e pretende, reduzir os custos de implementação da DQEM através da definição de procedimentos e estratégias coordenadas de monitorização, e a aplicação de produtos inovadores, sendo particularmente relevante para os Descritores 1 (biodiversidade), 5 (eutrofização), 10 (lixo marinho) e 11 (ruído submarino). O projeto CLEANATLANTIC reúne, por sua vez, organismos de investigação e entidades competentes, focando-se na monitorização e prevenção e mitigação do (D10) no Atlântico Nordeste.

Na Macaronésia, o projeto MISTIC SEAS III, em curso, contempla como parceiros, uma vez mais, as autoridades de Portugal e Espanha e pretende desenvolver uma abordagem comum à avaliação do BEA do Descritor 4 (cadeias tróficas). Simultaneamente, também com o objetivo de promover a coordenação dos programas de monitorização e de medidas na sub-região da Macaronésia, estão já concluídos ou em curso, os projetos: LuMinAves¹⁵, MARCET, MARCET2¹⁶, INTERTAGUA¹⁷ (D1),

¹⁴ Informações adicionais sobre o Projecto podem ser consultadas no portal da DGRM (www.dgrm.mm.gov.pt).

¹⁵ Poluição Luminosa e Conservação nos Arquipélagos da Macaronésia- Redução dos efeitos Nocivos da Luz artificial sobre as Populações de Aves Marinhas

¹⁶ Rede Macaronésica de Transferência de Conhecimentos e Tecnologias Inter-regional e Multidisciplinar para proteger, vigiar e monitorizar os cetáceos e o meio marinho, bem como analisar e explorar de forma sustentável a atividade turística associada

¹⁷ Interfaces Aquáticas Interativas para Detecção e Visualização da Megafauna Marinha Atlântica e Embarcações na Macaronésia usando Marcadores Rádio-transmissores

PEAMA¹⁸ (D1, D2, D6, D7 e D10), INDICIT¹⁹ e INDICIT II, OCEANLIT e IMPLAMAC²⁰ (D10), e PLASMAR²¹, PLASMAR + (D1, D3 e D6). Também, no âmbito do projeto MarSP²² que tem como objetivo principal implementar a Diretiva Quadro para o ordenamento do espaço marítimo (Diretiva n.º 2014/89/UE), na Macaronésia (Açores, Madeira e Canárias) foi abordado ao longo do projeto, através de *workshops* e reuniões, a melhor forma de fomentar a cooperação transfronteiriça e quais as áreas prioritárias. Acresce que o projeto tem vindo a implementar um conjunto de estudos que visam estabelecer baselines values para habitats bentónicos e espécies marinhas (D1) em áreas com elevada pressão sobre os fundos marinhos devido à extração de inertes (D6).

A DQEM estabelece que os EM devem, sempre que possível, utilizar as convenções marinhas regionais para efeitos de cooperação transfronteiriça. Neste âmbito, é de salientar a coordenação regional promovida pela Convenção OSPAR através do “Grupo de Correspondência Interseccional sobre os assuntos da Diretiva Quadro Estratégia Marinha” (ICG-MSFD), que inclui no seu Plano de Trabalhos 2017-2020 um conjunto de ações para melhorar a avaliação do BEA no Atlântico Nordeste, bem como a definição de metas comuns.

A.3.3 Elaboração e Estrutura do relatório

O relatório foi coordenado pelas seguintes entidades:

- ✓ Direção-Geral dos Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM), para as subdivisões do Continente e da PCE, competindo ao Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P. (IPMA) a componente científica na avaliação do BEA das águas marinhas, com colaboração técnica da EMEPC no que respeita à avaliação da PCE. À Direção Geral de Política do Mar (DGPM) competiu a análise económica e social da utilização das águas marinhas;
- ✓ Direção Regional dos Assuntos do Mar (DRAM), para a subdivisão dos Açores;
- ✓ Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente (DROTA), para a subdivisão da Madeira.

A Comissão de Acompanhamento da DQEM²³ reuniu, em março de 2018, com o objetivo de efetuar o balanço do 1º ciclo de implementação da DQEM e programar os trabalhos do 2º ciclo, em particular a elaboração do presente relatório. Nestes trabalhos, participaram as entidades com assento na Comissão de Acompanhamento

¹⁸ Programa Estratégico para o Ambiente Marinho dos Açores

¹⁹ *Implementation Of Indicators Of Marine Litter On Sea Turtles And Biota In Regional Sea Conventions And Marine Strategy Framework Directive Areas*

²⁰ *Implementation Of Indicators Of Marine Litter On Sea Turtles And Biota In Regional Sea Conventions And Marine Strategy Framework Directive Areas*

²¹ Bases para a planificação sustentável de áreas Marinhas na Macaronésia

²² *Macaronesian Maritime Spatial Planning*

²³ Artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 108/2010, na sua atual redação

da DQEM, tendo sido, também, consultada a comunidade científica na área das Ciências e Tecnologias do Mar, e um conjunto de Organizações-Não-Governamentais do Ambiente com atuação no meio marinho.

O presente relatório encontra-se estruturado em quatro partes:

- **Parte A:** procede ao enquadramento do relatório, sendo comum às quatro subdivisões.
- **Parte B:** integra a análise das principais atividades, pressões e impactes (artigo 8.ºb. da DQEM). Inclui uma síntese da distribuição espacial e breve descrição qualitativa e quantitativa das atividades que ocorrem nas águas marinhas, assim como principais pressões associadas e potenciais impactes no BEA, por subdivisão;
- **Parte C:** integra a análise económica e social da utilização das águas marinhas nacionais (artigo 8.ºc. da DQEM), seguindo o acordado ao nível da Convenção OSPAR, conforme determina o artigo 6.º da DQEM. Mantém e aprofunda a linha de trabalho definida no 1º ciclo, sendo considerada a metodologia das contas económicas das águas marinhas em toda a sua amplitude e suportada na Conta Satélite do Mar. Apresenta uma análise macroeconómica e uma análise setorial para as subdivisões Continente, Açores e Madeira. Efetua, ainda, um primeiro exercício de implementação da abordagem dos serviços dos ecossistemas que deverá ser aprofundado no 3º ciclo de implementação da DQEM.
- **Parte D:** contempla a reavaliação do estado ambiental (artigo 8.ºa. e artigo 9.º) e a definição de metas ambientais (artigo 10.º), por subdivisão, para os onze descritores qualitativos, efetuada com base na nova Decisão (UE) 2017/848.

De referir ainda que, foi criado o geoportal de acesso livre, “Mar Português”²⁴, que procede à representação geoespacial dos valores naturais e culturais, usos e atividades existentes, e ainda das restrições existentes nas águas marinhas das subdivisões: Continente, Madeira e PCE. No caso da Madeira, a cartografia dos usos existentes, potenciais e condicionantes pode também ser consultada através do geoportal regional SONAR - Sistema Centralizado de Gestão do Ordenamento do Espaço Marítimo Regional²⁵. Para a subdivisão dos Açores, a informação espacial disponível relativa aos valores naturais, atividades e condicionantes pode ser consultada no geoportal²⁶ SIGMAR Açores de suporte ao Ordenamento do Espaço Marítimo, correspondente a essa subdivisão. Estas ferramentas foram o ponto de partida para a análise das principais pressões e impactes nas águas marinhas, uma

²⁴ <https://www.dgrm.mm.gov.pt/web/guest/geoportal-mar-portuques>

²⁵ <https://www.sonar.pt/portal/apps/sites/#/portaldomar>

²⁶ <https://sigmar.dram.azores.gov.pt>

vez que permitem cruzar informação respeitante à distribuição espacial dos valores naturais e das atividades, e identificar eventuais sobreposições.

Nos termos do artigo 16.º do Decreto-lei n.º 108/2010, na sua atual redação, procedeu-se à consulta pública no período entre 9 de janeiro e 10 de fevereiro de 2020. A consulta de toda a informação esteve disponível através dos seguintes meios:

- Portal PARTICIPA (www.participa.pt.)
- Sítio na internet da DGRM;
- Sítio na internet da DRAM;
- Sítio na internet da DROTA.

Foi realizada no dia 29 de janeiro de 2020 uma sessão pública englobando as 4 subdivisões, a qual foi divulgada através do sítio da internet da DGRM e do Portal Participa, tendo ainda sido dirigido convite específico aos membros da Comissão de Acompanhamento e a stakeholders da área do ambiente e das pescas. A sessão teve como objetivo não só a apresentação e discussão do relatório em consulta pública, mas também a apresentação dos desenvolvimentos a nível comunitário e nacional para a implementação da diretiva neste 2.º ciclo. As respetivas apresentações foram disponibilizadas no portal Participa.

Terminada a consulta pública foi elaborado o respetivo Relatório de Ponderação e o relatório final, ambos disponibilizados nas sítio na internet da DGRM, DROTA e DRAM e no portal Participa.

O presente relatório final é parte integrante da notificação à Comissão Europeia em complemento aos formulários de reporte electrónicos²⁷, desenvolvidos pela COM para o efeito.

²⁷ <http://cdr.eionet.europa.eu/pt>

Referências

- MAM, SRMCT, SRA (2014). Estratégias Marinhas para as Águas Marinhas Portuguesas. Diretiva-Quadro Estratégia Marinha. Programa de Monitorização e Programa de Medidas. Ministério da Agricultura e do Mar, Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais. Novembro de 2014. 192 p.
- MAMAOT (2012a). Estratégia Marinha para a subdivisão do Continente. Diretiva Quadro Estratégia Marinha. Outubro de 20102, 906 p.
- MAMAOT (2012b). Estratégia Marinha para a subdivisão do Plataforma Continental Estendida. Diretiva Quadro Estratégia Marinha. Outubro de 20102, 200 p.
- SRA (2014). Estratégia Marinha para a subdivisão da Madeira. Diretiva Quadro Estratégia Marinha. Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais. Junho de 2014.
- SRRN (2014). Estratégia Marinha para a subdivisão dos Açores. Diretiva Quadro Estratégia Marinha. Secretaria Regional dos Recursos Naturais. Junho de 2014.

Ficha Técnica

Este documento deve ser citado como:

MM, SRMCT, SRAAC (2020). *Estratégia Marinha: relatório do 2º ciclo*. Ministério do Mar Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, Açores, e Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, Madeira. Março de 2020.

Coordenação e Equipa Técnica:

- **Subdivisão Açores**

Parte	Organismos responsáveis	Coordenação	Equipa Técnica
A	Direção Regional dos Assuntos do Mar	Filipe Porteiro	Gilberto Carreira
B		Filipe Porteiro Gilberto Carreira	Gilberto Carreira Vanda Carmo Carla Melo Joaquim Barbosa Filipe Martins
C		Filipe Porteiro Gilberto Carreira	Gilberto Carreira Carla Melo Ana Rita Valente Cláudia Medeiros Sérgio Costa
D		Filipe Porteiro Gilberto Carreira	Gilberto Carreira Vanda Carmo Sofia Garcia Marco Santos Paulo Miranda Joana Miodonski José Macedo Maria Magalhães

• **Subdivisão Madeira**

Parte	Organismos responsáveis	Coordenação	Equipa Técnica
A	Direção Regional do Ordenamento do Território e do Ambiente	Ara Oliveira ¹	José Augusto Soares de Sousa Carvalho Nadia Micaela Gomes Coelho
B	Direção Regional do Ordenamento do Território e do Ambiente ¹ Instituto de Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM ² Direção Regional de Pescas ³ Águas e Resíduos da Madeira, S.A. ⁴	Ara Oliveira ¹	José Augusto Soares de Sousa Carvalho ¹ Nadia Micaela Gomes Coelho ¹ Pedro Miguel Correia Sepulveda ¹ Joao Teotonio Rocha Aveiro ¹ Rogério Manuel Roberto Murilhas ¹ Carolina Jardim Santos ² Dilia Maria Gois Gouveia Menezes ² Rosa Maria Cordeiro Pires ² Neide Natacha Frango Gouveia ³ Joao Manuel Mendes Henriques Delgado ³
C	Direção Regional do Ordenamento do Território e do Ambiente ¹	Ara Oliveira ¹	Maria Isabel da Conceicao Lopes ¹ Nadia Micaela Gomes Coelho ¹
D	Direção Regional do Ordenamento do Território e do Ambiente ¹ Instituto de Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM ² Direção Regional de Pescas ³ Águas e Resíduos da Madeira, S.A. ⁴		José Augusto Soares de Sousa Carvalho ¹ Nadia Micaela Gomes Coelho ¹ Pedro Miguel Correia Sepulveda ¹ Joao Teotonio Rocha Aveiro ¹ Rogério Manuel Roberto Murilhas ¹ Vitor Jose Camara Jorge ¹ Carolina Jardim Santos ² Dilia Maria Gois Gouveia Menezes ² Rosa Maria Cordeiro Pires ² Neide Natacha Frango Gouveia ³ Joao Manuel Mendes Henriques Delgado ³ Duarte Rafael Manica Nunes ⁴

- **Subdivisões Continente e Plataforma Continental Estendida**

Edição: DGRM

Parte	Organismos responsáveis	Coordenação	Equipa Técnica
A	Direção-Geral dos Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos	José Manuel Marques Ana Paula Simão	Ana Teresa Castro António Teixeira Edgar Afonso
B			Elisabete Dias Henrique Tato Marinho Joana Otero Matias Sandra Moutinho Vera Lopes
C	Direção-Geral de Política do Mar	Conceição Santos	Paulo Machado Carla Frias João Silva
D	Instituto Português do Mar e da Atmosfera (Descritores 1 a 10)	Miriam Tuaty Guerra Ana Moreno Miguel Caetano	Tabela A-1
	Direção-Geral dos Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (Descritor 11)	Ana Paula Simão	Elisabete Dias Joana Otero Matias Vera Lopes

Tabela A-1. Equipa técnica responsável pela avaliação ambiental dos Descritores D1 a D10 nas subdivisões Continente e Plataforma Continental Estendida (¹ Divisão de Modelação e Gestão dos Recursos das Pescas; ² Divisão de Oceanografia e Ambiente Marinho; ³ Departamento do Mar e Recursos Marinhos; ⁴ Divisão de Geologia e Georrecursos Marinhos; ⁵ Divisão de Aqualtura, Valorização e Bioprospeção)

Descritor	Coordenação (IPMA)	Revisão (IPMA)	Colaboradores	Organismo
D1	Teresa Moura	Ana Moreno ¹ Antonina dos Santos ³ Ivone Figueiredo ¹ M. de Fátima Borges ¹ Miriam Tuaty Guerra ² Yorgos Stratoudakis ¹	Alexandra D. Silva ² Ana Moreno ¹ André S. Gonçalves ² Corina Chaves ¹ Cristina Silva ¹ Hugo Mendes ¹ Ivone Figueiredo ¹ Manuela Azevedo Maria Manuel Angélico ² Patrícia Gonçalves ¹ Rui Coelho ¹ Susana Garrido ¹	Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P. (IPMA. IP.)
			Inês Tojeira Mónica Albuquerque Teresa Rafael	Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental (EMEPC)
			Marina Sequeira	Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF)
			Catarina Eira	Centro de Estudos do Ambiente e do Mar (CESAM), Universidade de Aveiro
			José Vingada	Departamento de Biologia, Universidade do Minho
			Joana Andrade Nuno Oliveira	Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves (SPEA)
			D2	Cátia Bartilotti
Inês Tojeira Mónica Albuquerque Teresa Rafael	Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental (EMEPC)			
Paula Chainho	Centro de Ciências do Mar e do Ambiente, Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (MARE-FCUL)			
Pedro Anastácio	Centro de Ciências do Mar e do Ambiente, Universidade de Évora (MARE-UE)			
Alexandra Teodósio Joana Cruz	Centro de Ciências do Mar do Algarve, Universidade do Algarve (CCMAR - UALG)			

D3	Patrícia Gonçalves ¹	Ana Moreno ¹ Antonina dos Santos ³ Ivone Figueiredo ¹ M. de Fátima Borges ¹ Miriam Tuaty Guerra ² Yorgos Stratoudakis ¹	Alberto Rocha ¹ Ana Cláudia Fernandes ¹ Ana Moreno ¹ Alexandra Silva ¹ Bárbara Pereira ¹ Bernardo Alcoforado ¹ Cristina Silva ¹ Corina Chaves ¹ Diana Feijó ¹ Hugo Mendes ¹ Ivone Figueiredo ¹ Manuela Azevedo ¹ Miguel Gaspar ¹ Rui Coelho ¹ Pedro Lino ¹ Susana Garrido ¹ Teresa Moura ¹ Yorgos Stratoudakis ¹	Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P. (IPMA. IP.)
			Henrique N. Cabral	Centro de Ciências do Mar e do Ambiente, Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (MARE-FCUL)
			Suzana Faria Cano	Direção-Geral dos Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM)
D4	Hugo Mendes ¹	Ana Moreno ¹ Antonina dos Santos ³ Ivone Figueiredo ¹ M. de Fátima Borges ¹ Miriam Tuaty Guerra ² Yorgos Stratoudakis ¹	Maria Manuel Angélico ² Manuela Azevedo ¹ Patrícia Gonçalves ¹ Ana Moreno ¹ Teresa Moura ¹	Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P. (IPMA. IP.)
D5	Marta Nogueira	Antonina dos Santos ³ Miguel Caetano ² Miriam Tuaty Guerra ² Yorgos Stratoudakis ¹	Alexandra D. Silva ² André Sobrinho ² Paulo B.Oliveira ²	Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P. (IPMA. IP.)
			Carla Palma	Instituto Hidrográfico (IH)
			Maria Manuel Cruz	APA - Administração do Porto de Aveiro, S.A. APFF - Administração do Porto da Figueira da Foz, S.A.

D6	Jorge Lobo Arteaga ²	Antonina dos Santos ³ M. de Fátima Borges ¹ Miguel Caetano ² Miriam Tuaty Guerra ² Yorgos Stratoudakis ¹	Aida Campos ¹ Cristina Silva ¹ Maria José Gaudêncio ² Miriam Tuaty Guerra ² Pedro Lopes ¹ Teresa Drago ⁴	Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P. (IPMA. IP.)
			Inês Tojeira Mónica Albuquerque Teresa Rafael	Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental (EMEPC)
			Luís Ivens Portela	Departamento de Hidráulica e Ambiente, Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC)
			Maria Manuel Cruz	APA - Administração do Porto de Aveiro, S.A APFF - Administração do Porto da Figueira da Foz, S.A.
			Henrique Queiroga Marina Ribeiro da Cunha Victor Quintino	Centro de Estudos do Ambiente e do Mar (CESAM), Universidade de Aveiro
			Maria da Natividade Ribeiro Vieira Uirá Oliveira	Universidade do Porto. Faculdade de Ciências. Departamento de Biologia
D7	Alexandra D. Silva ²	Antonina dos Santos ³ Miguel Caetano ² Miriam Tuaty Guerra ²	António Mota Lopes	Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território (MAOT)
D8	Mário Mil-Homens ²	Antonina dos Santos ³ M. de Fátima Borges ¹ Miguel Caetano ² Miriam Tuaty Guerra ²	Helena Lourenço ⁵ Helena Silva ⁵ Joana Raimundo ² Margarida Muro ⁵ Maria Fernanda Martins ⁵ Miguel Caetano ² Rui Oliveira ⁵ Susana Gonçalves ⁵	Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P. (IPMA. IP.)
			Carla Palma	Instituto Hidrográfico
			Maria Manuel Cruz	APA - Administração do Porto de Aveiro, S.A APFF - Administração do Porto da Figueira da Foz, S.A.
			Nuno Rodrigues	Direção do Combate à Poluição do Mar, Direção Geral da Autoridade Marítima

D9	Joana Raimundo ²	Antonina dos Santos ³ Ivone Figueiredo ¹ Miguel Caetano ² Miriam Tuaty Guerra ² Narcisa Bandarra ⁵	Clara Lopes Helena Lourenço ⁵ Helena Silva ⁵ Margarida Muro ⁵ Maria Fernanda Martins ⁵ Mário Mil-Homens ² Rui Oliveira ⁵ Susana Gonçalves ⁵	Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P. (IPMA. IP.)
D10	Clara Lopes ²	Antonina dos Santos ³ Ivone Figueiredo ¹ Miguel Caetano ² Miriam Tuaty Guerra ² Yorgos Stratoudakis ¹	Corina Chaves ² Joana Raimundo ² Mário Mil-Homens ² Inês Tojeira Mónica Albuquerque Isabel Moura Joana Antunes Paula Sobral	Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P. (IPMA. IP.) Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental (EMEPC) Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA) Faculdade de Ciências e Tecnologias (FCT), Universidade Nova de Lisboa

ANEXOS

Anexo A-I: Relação entre a Decisão (UE) 2017/848 e a Decisão 2010/477/UE

Tabela I.2. Relação entre os critérios estabelecidos pela Decisão (UE) 2017/848 e os critérios e indicadores estabelecidos pela Decisão 2010/477/EU (P-pressão; E-estado; I-impacto)

Descritor	Critérios Decisão 2017/848	Critérios Decisão 2010/477 ²⁸	P-E-I
D1	D1C1 - Taxa de mortalidade devido às capturas acessórias	-	Impacto
	D1C2 - Abundância	1.2, 1.2.1	Estado
	D1C3 - Características demográficas	1.3, 1.3.1	Estado
	D1C4 - Área e padrão de distribuição	1.1, 1.1.1, 1.1.2	Estado
	D1C5 - Dimensão e condições do habitat da espécie	-	Estado
	D1C6 - Condição dos habitats pelágicos	Parcialmente: 1.6, 1.6.1, 1.6.2, 1.6.3	Estado
D2	D2C1 - Espécies não-indígenas recentemente introduzidas	-	Pressão
	D2C2 - Espécies não-indígenas estabelecidas	2.1, 2.1.1	Pressão
	D2C3 - Efeitos adversos das espécies não-indígenas em espécies e habitats	2.2, 2.2.1, 2.2.2	Impacto
D3	D3C1 - Taxa de mortalidade por pesca	3.1, 3.1.1, 3.1.2	Impacto
	D3C2 - Biomassa reprodutora por unidade populacional	3.2, 3.2.1, 3.2.	Estado
	D3C3 - Distribuição dos indivíduos por idade e tamanho	3.3, 3.3.1, 3.3.3, 3.3.4	Estado
D4	D4C1 - Diversidade nos grupos tróficos	Parcialmente: 1.7, 1.7.1	Estado
	D4C2 - Abundância entre os grupos tróficos	Parcialmente: 1.7, 1.7.1 4.3, 4.3.1	Estado
	D4C3 - Distribuição dos indivíduos por tamanho nos grupos tróficos	4.2, 4.2.1	Estado
	D4C4 - Produtividade dos grupos tróficos	4.1, 4.1.1	Estado
D5	D5C1 - Concentrações dos nutrientes	5.1, 5.1.1	Pressão
	D5C2 - Concentrações de clorofila-a	5.2.1	Impacto
	D5C3 - Eventos de explosões de algas perniciosas	5.2.4	Impacto
	D5C4 - Limites da zona fótica	5.2.2	Impacto
	D5C5 - Concentração do oxigénio dissolvido	5.3.2	Impacto
	D5C6 - Abundância de macroalgas oportunistas	5.2.3	Impacto
	D5C7 - Comunidades de macrófitas	5.3.1	Impacto
	D5C8 - Comunidades de macrofauna	-	Impacto

²⁸ Os seguintes critérios e indicadores da Decisão 2010/477/EU não foram incluídos na Decisão 2017/848: 1.1.3, 1.3.2, 1.4, 1.4.1, 1.4.2, 1.5.2, 3.3.2, 5.1.2, 5.2, 5.3, 9.1.2

Descritor	Critérios		P-E-I
	Decisão 2017/848	Decisão 2010/477 ²⁸	
D6	D6C1 - Perdas físicas dos fundos marinhos	Parcialmente: 6.1	Pressão
	D6C2 - Perturbações físicas dos fundos marinhos	Parcialmente: 6.1	Pressão
	D6C3 - Perturbações físicas por tipo de habitat	6.1.2	Impacto
	D6C4 - Extensão da perda física por tipo de habitat	1.5, 1.5.1, 6.1.1	Estado
	D6C5 - Extensão das perturbações físicas por tipo de habitat	Parcialmente: 1.6, 1.6.1, 1.6.2 e 1.6.3 6.2, 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3, 6.2.4	Estado
D7	D7C1 - Alteração permanente das condições hidrológicas	7.1, 7.1.1	Pressão
	D7C2 - Efeitos negativos devido a alterações hidrológicas por tipo de habitat	7.2, 7.2.1, 7.2.2	Impacto
D8	D8C1 - Concentrações de contaminantes	Parcialmente: 8.1 8.1.1	Pressão
	D8C2 - Espécies e habitats afetados pela presença de contaminantes	Parcialmente: 8.2 8.2.1	Impacto
	D8C3 - Episódios de poluição significativa	Parcialmente: 8.2.2	Pressão
	D8C4 - Efeitos negativos dos episódios de poluição aguda em espécies e habitats	Parcialmente: 8.2, 8.2.2	Impacto
D9	D9C1 - Níveis de contaminantes nos peixes e mariscos para consumo humano	9.1, 9.1.1	Pressão
D10	D10C1 - Composição, quantidade e distribuição do lixo marinho	Parcialmente: 10.1 10.1.1, 10.1.2	Pressão
	D10C2 - Composição, quantidade e distribuição do lixo microscópico	Parcialmente: 10.1 10.1.3	Pressão
	D10C3 - Quantidade de lixo ingerida	Parcialmente: 10.1 10.2.1	Pressão
	D10C4 - Efeitos negativos do lixo por espécies	10.2	Impacto
D11	D11C1 - Ruído antropogénico de curta duração	11.1, 11.1.1	Pressão
	D11C2 - Ruído antropogénico contínuo	11.2, 11.2.1	Pressão

Estratégia Marinha
Relatórios do 2º ciclo

Diretiva Quadro
Estratégia Marinha

Março 2020